

Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

**Boletim Informativo
Extraordinário - GLESP
Nº 1423-1-E**



“GLESP”





Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
Boletim Informativo Edição Extraordinária e Especial
De 09/03/2022 Nº 1423-1-E



Administração 2019/2022

Ir.: João José Xavier (L.: 413)
Grão-Mestre Licenciado

Ir.: Tomaz Alves Cangerana (L.: 37)
Grão-Mestre em Interino

Ir.: Charles Jean Fusco (L.: 578)
Grão-Mestre Adjunto em Exercício

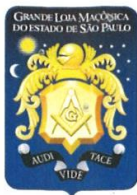
Índice

Ato 446 - Restituição De Direitos Maçônicos

3 e 4



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
Boletim Informativo Edição Extraordinária e Especial
De 09/03/2022 Nº 1423-1-E



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
"SERENÍSSIMA"



ATO Nº 446-2019/2022

09 DE MARÇO DE 2022

RESTITUIÇÃO DE DIREITOS MAÇÔNICOS

TOMAZ ALVES CANGERANA, Sereníssimo Grão Mestre Interino da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo – GLESP, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 16, inciso "V" letra "b" da Constituição da GLESP e,

CONSIDERANDO que o ATO 403-2019/2022, alcançou o Presidente do Superior Tribunal Maçônico – STM, sem a devida apuração pelo Colegiado daquele Egrégia Corte, conforme determina o Artigo 62, inciso II da Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Artigo 134 da Constituição da GLESP, determina que: "Os MANDATOS ELETIVOS se extinguem", "IV" POR SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO, proferida pela Justiça Maçônica, o que não ocorreu;

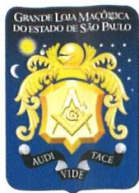
CONSIDERANDO, que, até onde é de nosso conhecimento, todas as determinações inculpidas no Artigo 14 do REGIMENTO INTERNO DO SUPERIOR TRIBUNAL MAÇÔNICO- STM, que atribui e delimita a competência do PRESIDENTE, foram devidamente cumpridas,

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR A COBERTURA DE DIREITOS** emanada do **ATO 403-2019-2022**, e **RESTITUIR OS DIREITOS MAÇÔNICOS ao Respeitável Ir. DAVI DAVID (L. 351)**, para que seja MANTIDO EM SEU CARGO, retomando às suas atividades regularmente;



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
Boletim Informativo Edição Extraordinária e Especial
De 09/03/2022 Nº 1423-1-E



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
"SERENÍSSIMA"



Art. 2º - LIBERAR o acesso ao Ir.º DAVI DAVID (I.351) a todas as dependências da GLESP sem restrições, mantida as prerrogativas do cargo;

Art. 3º - Este ato passa a vigorar imediatamente a partir dessa data, pelo que determino:

A Grande Secretaria de Relações Interiores a incumbida competência para registro e divulgação imediatamente deste ato através de BOLETIM ELETRÔNICO EXTRAORDINÁRIO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022 E.: V.:

TOMAZ ALVEZ CANGERANA
Grão-Mestre Interino



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

Rua São Joaquim, 138 - 01508-000 - São Paulo - SP
Tel. +55 11 3346-8399
www.glesp.org.br - secretariageral@glesp.org.br

